



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 116, DE 2022

Susta os efeitos da Resolução Homologatória nº 3.022, de 12 de abril de 2022, que homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Energisa Mato Grosso – Distribuidora S.A.-EMT, e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)

DOCUMENTOS:

- Legislação citada



[Página da matéria](#)

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc5



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , de 2022.

Susta os efeitos da Resolução Homologatória nº 3.022, de 12 de abril de 2022, que homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Energisa Mato Grosso – Distribuidora S.A.-EMT, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica sustada, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, a Resolução Homologatória nº 3.022, de 12 de abril de 2022, que homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD referentes à Energisa Mato Grosso – Distribuidora S.A.-EMT, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade sustar o reajuste tarifário anual de 2022 da Energisa Mato Grosso Distribuidora de Energia S.A, que impacta, aproximadamente, 1,56 milhões de unidades consumidoras no Estado.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Os mato-grossenses classificados como consumidores de ‘baixa tensão em média’ serão submetidos a um acréscimo de 21,62% em suas tarifas. Aos classificados como de ‘alta tensão em média’ terão suas tarifas reajustadas em 24,96%. Os reajustes passaram a vigorar logo após o anúncio do fim da cobrança da bandeira de escassez hídrica, que cobrava R\$ 14,20 a cada 100 quilowatts-hora (kWh) consumidos, o que representou para o consumidor um aumento médio de 22,55%.

Nem mesmo o anúncio da bandeira verde pelo governo Federal conseguiu amenizar o impacto dos reajustes na conta de luz dos consumidores matogrossenses.

Diante do acentuado descompasso da Resolução com a situação sócio econômica da população matogrossense, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta relevante proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**
PL/MT